



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS

**EDITAL Nº 01/PRE/CEAD/UFCG**

## **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MONITORES VIRTUAL**

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna pública a seleção do Programa de Monitoria Virtual. A função será desenvolvida em regime de doze horas semanais, pela qual receberão uma bolsa no valor de R\$ 300,00 mensais com duração de 4 (quatro) meses e 25 bolsas (vinte e cinco).

### **1. Dos Requisitos mínimos para inscrição:**

- 1.1 Estar cursando graduação em qualquer área do conhecimento na UFCG;
- 1.2 Dispor de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar no acompanhamento e suporte das atividades realizadas de ensino remoto na UFCG VIRTUAL;
- 1.3 Ter experiência em, pelo menos uma das seguintes áreas: Informática e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou Educação a Distância indicado, interpretação de línguas de sinais no *curriculum lattes*;
- 1.4 Ter coeficiente de rendimento escolar - CRA acima de 7,0;
- 1.5 As bolsas do Programa de Monitoria podem ser percebidas cumulativamente com Auxílios de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

### **2. Das funções do monitor virtual do programa CEAD/PRE**

- 2.1 Elaboração, Modelagem e acompanhamento do curso, conjuntamente com os professores da disciplina na Plataforma Moodle;
- 2.2 Apoio administrativo à execução do curso (suporte de usuário);
- 2.3 Realização de atividades de monitoria a distância prevista no Programa de Monitoria Virtual da CEAD/PRE;
- 2.4 Participação em eventos;
- 2.5 Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas e encaminhar frequência mensal para a Coordenação Geral de Programas e Estágios;

- 2.6. Organizar as transmissões das atividades acadêmico-administrativo da UFCG Virtual na TV UFCG;
- 2.7. Dar acessibilidade ao conteúdo transmitido pela UFCG Virtual.
- 2.8. Participar do grupo de pesquisa Comunidade de Aprendizagem da UFCG;
- 2.9. Participar de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo programa de monitoria virtual.

### 3. Das inscrições:

- 3.1 De 25 a 28 de abril de 2022.
- 3.2 inscrição pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI encaminhado para a Coordenação de Educação a Distância - COORDEAD

### 4. Dos documentos necessários à inscrição:

- 4.1 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;
- 4.2 Declaração de ciência e concordância da monitoria virtual com as normas da Seleção;
- 4.3 Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente;
- 4.5 Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.7 *Curriculum Lattes* atualizado;
- 4.8 Histórico Escolar.

### 5. Do processo de seleção

- 5.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por 3 membros indicados pela CEAD;
- 5.2 Será realizada uma entrevista acerca de uma ferramenta do Moodle e que demonstre o seu domínio do recurso;
- 5.5 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) na entrevista, sendo a partir desta nota elaborada a lista de CLASSIFICAÇÃO, com APROVADOS e classificados.

### 6. Do Cronograma

- 6.1 As datas listadas abaixo estão sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos por meio dos meios de comunicação informados neste edital.

Período de Inscrição: 25 a 28 de abril de 2022
Homologação das inscrições: 29 de abril de 2022
Seleção/Entrevista: 02 de maio de 2022 - por ordem alfabética.
Resultado: 03 de Maio de 2022
Prazo de recurso: 04 de Maio de 2022 - até as 17h.
Publicação do Resultado Final: 04 de Maio de 2022
Assinatura dos contratos de Monitoria: 05 de Maio de 2022

### 7. Da classificação

7.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridade;

7.2 Maior idade.

## **8. Das Vagas**

8.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas entre os candidatos aprovados e selecionados dos vários campus da UFCG;

8.2 Neste edital, também está contemplada a formação de um cadastro de reserva para compor o quadro de extensionistas em casos de desistências;

8.3 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, em obediência às regras pertinentes à Política Nacional de Pessoa Portadora de Deficiência prevista na Lei 7853/89 e regulamentada no Decreto 3298/99;

8.4 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação;

8.5 Caso o bolsista não desenvolva seus trabalhos em conformidade com o esperado poderá ser, automaticamente, substituído e será chamado o próximo da lista.

## **9. Da duração das bolsas**

A duração da bolsa tem duração de 04 (quatro) meses.

## **10. Das disposições finais**

10.1 A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou de recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

10.2 As atividades desenvolvidas pelos monitores, constantes do presente edital, não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o CEAD-UFCG ou qualquer unidade da Universidade Federal de Campina Grande.

10.3 O não cumprimento de qualquer item do presente edital implicará a eliminação do candidato.

10.4 Caso o monitor virtual necessite se desligar, deverá comunicar por escrito, com antecedência de 07 (sete) dias, à coordenação da CEAD, que analisará o pedido de desligamento.

10.5 Em caso de desempenho insatisfatório no exercício de suas funções, o monitor virtual poderá ser desligado da função pela coordenação do curso. O desempenho será avaliado pelo professor supervisor e/ou pelo coordenador do curso, de acordo com as atribuições.

Campina Grande, 19 de Abril de 2022

Viviane Gomes de Ceballos  
Pró-Reitora de Ensino

Edjane E. Dias da Silva  
Coordenadora Geral de Educação a Distância da UFCG

Jair Stefanini Pereira de Ataíde  
Coordenador de Programas e Estágios da UFCG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

**EDITAL CEAD/PRE Nº 02/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VIRTUAL 2021.1**

<b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		
<b>CURSO:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>	<b>TURNO:</b>

<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TELEFONE (WHATSAPP):</b>
<b>VAGA PRETENDIDA (MATRÍCULA DO ALUNO COM DEFICIÊNCIA):</b>	<b>CRA:</b>	<b>PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA:</b>  ( ) sim ( ) não
<b>Se SIM NOME DO PROGRAMA:</b>		
<b>O CANDIDATO TEM DISPONIBILIDADE DE 12h SEMANAIS: ( ) SIM ( ) NÃO</b>	<b>O CANDIDATO ACUMULA ATIVIDADES ACADÊMICAS SUPERIOR A 40 h/SEMANA: ( ) Sim ( ) Não</b>	
<b>O CANDIDATO MANUSEIA QUAL(IS) FERRAMENTA(S) VIRTUAL(IS):</b>		

**CARTA DE MOTIVAÇÃO:**

**DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

O pagamento da bolsa/auxílio será efetuado por parcelas, exclusivamente através de ordem bancária emitida pelo SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em conta-corrente no Brasil, pertencente ao bolsista. O cadastramento dos dados bancários no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) é de responsabilidade do aluno selecionado, devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias após a publicação do resultado da seleção. A data prevista para pagamento é até o dia 15 do mês subsequente ao que se refere à bolsa/auxílio ou parcela, no caso de monitoria. A depender do banco informado o crédito poderá ser efetuado em até 48h úteis.

Não é possível estabelecer um calendário ou cronograma para pagamentos, em razão de os recursos financeiros serem repassados para UFCG pela Secretaria de Orçamento e Planejamento do Ministério da Educação – SPO, que não estipula datas fixas para efetuar tais repasses. Em até 72 horas do pagamento poderá(ão) ocorrer devolução(ões) de(as) ordem(ns) bancária(s) por erro na(s) conta(s) corrente(s) ou outras inconsistências. Neste(s) caso(s), a Pró-Reitoria de Ensino será comunicada no processo SEI, o mesmo que demandou o pagamento, para que seja realizada a marcação no sistema SICOB e dada ciência ao(s) bolsista(s). A regularização dos dados bancários é de inteira responsabilidade do bolsista, que deverá atualizar tais dados no sistema de controle acadêmico para que a instituição reprocessasse os pagamentos, o que será feito até o último dia útil de cada mês. Há contas-correntes que possuem limite de movimentação (valor máximo a ser movimentado no mês ou quantidade de depósitos no mês), fato que poderá ocasionar devolução dos valores pagos a título de bolsas/auxílios, mesmo que as referidas contas estejam ativas, a utilização deste tipo de conta é de responsabilidade do aluno, não cabendo reclamações a UFCG por problemas ocasionados por utilização destas além dos limites estipulados. Não é permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta ou de conta poupança. O pagamento das bolsas acadêmicas será realizado de forma proporcional à carga horária atestada pelo Assessor do Programa em cada Campus, podendo as ausências justificadas serem abonadas. Para os alunos que não atenderem aos pré-requisitos previstos no Edital PRE Nº 22/2021 não serão solicitados pagamentos de bolsa/auxílio, podendo ser providenciado o seu desligamento do programa, se for o caso, sendo garantido o amplo e irrestrito direito de defesa. Caso o aluno receba algum valor indevido a título de bolsa/auxílio, deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser via e-mail ou processo SEI, esta por sua vez dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de

Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao bolsista fazer o ressarcimento ao erário. A devolução aqui tratada deverá ser feita de uma só vez, na data estipulada na GRU, caso isso não ocorra, o setor financeiro dará ciência a Pró-Reitoria de Ensino para que esta solicite a cobrança judicial via Procuradoria Jurídica da UFCG, passando o bolsista em débito a fazer parte do cadastro de inadimplentes da União.



## TERMO DE CIÊNCIA

Eu, candidato(a) ao Programa de Monitoria 2021.1, da Universidade Federal de Campina Grande, acima qualificado(a), dou ciência que li o “**Edital PRE Nº 22/2021 – PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2021.1**” e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou consciente de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor e de apresentar relatórios mensais de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer à monitoria 2021.1e.

**LOCAL:**

**DATA:**

**ASSINATURA:**